

INTERESSADA: Secretaria da Educação do Ceará (Seduc)/EEEP Maria Mosa da Silva		
EMENTA: Recredencia a EEEP Maria Mosa da Silva, Censo Escolar nº 23274107, Sistec nº 46602, localizada no Rodovia CE 257, s/n, Prainha, no município de Ocara, integrante da rede estadual de ensino profissional, reconhece os cursos Técnico em Nutrição e Dietética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde; Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, renova o reconhecimento dos cursos Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação e Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertados na modalidade Presencial e integrados ao ensino médio, para 45 alunos em cada curso com acesso anual, com validade até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.		
RELATORA: Guaraciara Barros Leal		
PROCESSOS NºS 30021.001982/2024-55; 07570793/2023; 300 21.001986/2024-33; 30021.001983/2024-08 e 30021.001985/2024-99	PARECER Nº 690/2024	APROVADO EM:16/10/2024

I – RELATÓRIO

A diretora da Escola Estadual de Educação Profissional Maria Mosa da Silva, Técia Cândido de Oliveira, licenciada em Letras/Língua Portuguesa e suas Literaturas e especialista em Gestão Escolar, solicitou à Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE), Professora Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, o recredenciamento da instituição e o reconhecimento dos cursos Técnico em Nutrição e Dietética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde; Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, e a renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação e Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Corpo gerencial

Nome	Função	Formação
Tecia Cândido de Oliveira	Diretora geral	Licenciada em Letras/Língua Portuguesa e suas literaturas e especialista em Gestão Escolar.

FOR: SF
REV: JAA

1/26



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 690/2024

Lucélia Correia Lopes	Coordenação pedagógica	Licenciado em Matemática e em Pedagogia, com especialização em Gestão Pedagógica na Escola Básica.
Neylson Francisco Azevedo Maia		Graduado em Letras/ Língua Portuguesa e Espanhol e suas Literaturas com especialização em Metodologia da Língua Portuguesa e Espanhola.
Marcília Nogueira do Nascimento		Licenciada em Letras.
Cleiciane Souza de Oliveira		Secretária escolar

Corpo Pedagógico

Nome	Formação	Curso	Coordenador do Curso	Orientador de Estágio
Monalisa Jerônimo Bezerra	Bacharela em Nutrição e especialização em saúde Pública, Política, Planejamento e Gestão	Nutrição e Dietética	X	X
Tamires Amaro Rodrigues	Bacharela em Nutrição			
Antônio Wagner Chagas Magalhães	Bacharel em Secretariado Executivo e mestre em Administração e Controladoria	Contabilidade Administração	X	
Sara Vieira Mendes	Bacharela em Ciências Contábeis	Contabilidade		X
Erlânio Ferreira Lima	Bacharel em Administração			X

FOR: SF
REV: JAA

2/26

	Pública e especialização em Gestão Pública	Administração		
Maryssol Torres Gadelha	Bacharela em Agronomia	Agropecuária	X	
Francisco Márcio Bezerra Paiva	Bacharel em Agronomia			X
Israel Douglas de Sousa Lima	Bacharel em Ciências da Computação	Informática	X	
Jackson de Araújo Freitas	Tecnólogo em Sistemas de Informação			X

Este Parecer utilizou como referências os Pareceres CEE nºs 113/2010 e 709/2011, que credenciaram, inicialmente, as EEEPs e reconheceram os cursos por elas ofertados, apresentando argumentos para o deferimento das solicitações encaminhadas, à época, pela Secretária da Educação do Ceará (Seduc), ao mesmo em que apresentaram recomendações para correção de algumas fragilidades.

A implantação da rede das EEEPs foi iniciada em 2008 e representou um marco para a educação pública do Ceará e, ao mesmo tempo, provocou relevante impacto para a educação profissional técnica de nível médio no Sistema Estadual de Ensino. O projeto decorreu do Programa Brasil Profissionalizado, do Governo Federal, que tinha e tem a finalidade de fortalecer as redes estaduais de educação profissional e tecnológica para expansão da oferta de ensino técnico integrado ao ensino médio.

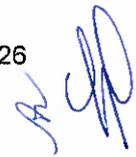
Em 2008, foram matriculados 17.606 estudantes, em 59 escolas que ofertavam 13 cursos: Agroindústria, Aquicultura, Comércio, Edificações, Enfermagem, Estética, Finanças, Guia de Turismo, Informática, Massoterapia, Meio Ambiente Produção de Moda e Segurança do Trabalho. Tal iniciativa, constituiu-se uma das ações estratégicas para a promoção do desenvolvimento sustentável com inclusão social no Ceará.

Em 2011, o Programa ofertou 44 tipos de cursos, em oitenta escolas localizadas nos vários municípios cearenses:

Quadro 1 – Cursos profissionais ofertados em 2011

Nº	HABILITAÇÕES TÉCNICAS	Nº	HABILITAÇÕES TÉCNICAS
1	Administração	23	Hospedagem
2	Agricultura	24	Informática
3	Agrimensura	25	Logística
4	Agroindústria	26	Manutenção Automotiva
5	Agronegócio	27	Massoterapia
6	Agropecuária	28	Mecânica
7	Aquicultura	29	Meio Ambiente
8	Carpintaria	30	Mineração
9	Cerâmica	31	Modelagem de Vestuário
10	Comércio	32	Nutrição e Dietética
11	Contabilidade	33	Paisagismo
12	Desenho da Construção Civil	34	Petróleo e Gás
13	Design de Interiores	35	Produção de Moda
14	Edificações	36	Química
15	Eletromecânica	37	Redes de Computadores
16	Eletrotécnica	38	Regência
17	Enfermagem	39	Secretaria Escolar
18	Estética	40	Secretariado
19	Eventos	41	Segurança do Trabalho
20	Finanças	42	Tecelagem
21	Fruticultura	43	Transações Imobiliárias
22	Guia de Turismo	44	Vestuário

Em 2023, a rede de escolas profissionais do Ceará conta com 131 unidades, localizadas em 101 municípios cearenses, o que representa, além de expansão, um caminho para a universalização dessa oferta. Segundo dados da Célula de Desenvolvimento Curricular e do Ensino Técnico/Coordenadoria de Educação Profissional da Seduc, nesse ano, são 59.211 estudantes matriculados em 53 cursos, conforme quadro a seguir:



Quadro 2 – Cursos ofertados por Eixo Tecnológico em 2023

Eixo Tecnológico	Cursos Ofertados
1. Ambiente e Saúde (06 cursos)	Enfermagem, Estética, Massoterapia, Meio Ambiente, Nutrição e Dietética e Saúde Bucal.
2. Controle e Processos Industriais (07 cursos)	Automação Industrial, Eletromecânica, Eletrotécnica, Fabricação Mecânica, Manutenção Automotiva, Mecânica e Sistemas de Energia Renovável.
3. Desenvolvimento Educacional e social (02 cursos)	Secretaria Escolar e Tradução e Interpretação de Libras.
4. Gestão e Negócios (07 cursos)	Administração, Comércio, Contabilidade, Finanças, Logística, Secretariado e Transações Imobiliárias.
5. Informação e Comunicação (04 cursos)	Computação Gráfica, Desenvolvimento de Sistemas, Informática e Redes de Computadores.
6. Infraestrutura (05 cursos)	Agrimensura, Desenho da Construção Civil, Edificações, Portos e Saneamento.
7. Produção Alimentícia (01 curso)	Agroindústria.
8. Produção Cultural e Design (06 cursos)	Design de Interiores, Modelagem do Vestuário, Multimídia, Produção de Áudio e Vídeo, Produção de Moda e Regência.
9. Produção Industrial (06 cursos)	Biotecnologia, Móveis, Petróleo e Gás, Química, Têxtil e Vestuário.
10. Recursos Naturais (05 cursos)	Agricultura, Agronegócio, Agropecuária, Aquicultura e Fruticultura.
11. Segurança (01 curso)	Segurança do Trabalho.
12. Turismo Hospitalidade e Lazer (03 cursos)	Eventos, Guia de turismo e Hospedagem.

Conforme se observa nos Quadros 1 e 2, alguns cursos, à medida dos



interesses da demanda, em relação à regulação do mercado, deixam de ser ofertados, sendo substituídos por outros com maior apelo social e econômico.

A importância econômica, cultural e social provocada pela implantação das EEEPs e o tempo decorrido, quinze anos, exige que a Seduc, gestora das escolas, em parceria com os órgãos de planejamento do Estado, com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece), com este Conselho e com as universidades estaduais avalie os investimentos feitos e os impactos causados por essa política nos vários municípios e no Estado, incluindo estudo para identificar como o curso técnico profissional vem direcionando a vida dos egressos. Os resultados da avaliação certamente contribuirão para que o Governo e a Seduc reflitam sobre os investimentos feitos em relação aos resultados obtidos e promovam as alterações que se fizerem necessárias.

Por compreender a complexidade e a importância do processo de formação técnica profissional de jovens cearenses e o esforço empreendido pelo Estado para promovê-la, este Conselho vem, ao longo do tempo (de 2010 a 2023), credenciando, e credenciando as instituições, reconhecendo e renovando o reconhecimento dos cursos das EEEPs, considerando a importância da ação para a formação dos nossos adolescentes e jovens.

Rede física, acesso ao curso e assistência aos estudantes

Rede física de escolas estaduais profissionais integradas ao ensino médio:

A rede de escolas profissionais é constituída por 131 prédios; desses, 91 foram projetados arquitetônica e pedagogicamente, no padrão MEC, visando atender às exigências para o funcionamento do ensino técnico integrado ao ensino médio, em regime de tempo integral; e quarenta são prédios já existentes, adaptados. Estes, no entanto, têm razoável estrutura física com condições pedagógicas para desenvolver o projeto.

Os prédios estão localizados 101 municípios do Ceará, organizados por Credes: Crede 1 – Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Guaiuba, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape e Pacatuba; Crede 2 – Amontada, Itapipoca, Itapagé, Paracuru, Paraipaba, Pentecostes, São Gonçalo do Amarante, Trairi e Uruburetama; Crede 3 – Acaraú, Bela Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara e Marco; Crede 4 – Camocim e Granja; Crede 5 – Guaraciaba do Norte, Ipú, São Benedito, Tinguá, Ubajara e Viçosa; Crede 6 – Cariré, Coreaú, Forquilha, Hidrolândia, Massapê, Pacujá, Reriutaba, Santana do Acaraú e Sobral; Crede 7 – Canindé, Caridade, General Sampaio, Itatira e Santa Quitéria; Crede 8 – Aracoiaba, Baturité, Palmácia, Ocara e Redenção; Crede 9 – Beberibe, Cascavel, Horizonte e Pacajús; Crede 10 – Alto Santo, Aracati, Icapuí, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Russas e Tabuleiro do Norte; Crede 11 – Jaguaribe e Pereiro; Crede 12 – Boa Viagem, Quixadá

e Quixeramobim; Crede 13 – Crateús, Independência, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente e Tamboril; Crede 14 – Mombaça, Pedra Branca, Senador Pompeu e Solonópole; Crede 15 – Parambu e Tauá; Crede 16 – Acopiara, Iguatu e Jucás; Crede 17 – Cedro, Icó, Lavras da Mangabeira e Várzea Alegre; Crede 18 – Assaré, Araripe, Crato, Campos Sales e Nova Olinda/Altaneira; Crede 19 – Barbalha, Caririaçu, Jardim e Juazeiro do Norte; Crede 20 – Aurora, Barro, Brejo Santo, Mauriti e Milagres; Sefor – Fortaleza.

Acesso aos cursos

Para ingresso nas EEEPs, os estudantes se submetem a processo seletivo normatizado por Portaria de Matrícula, emitida pela Seduc. Com base nessa Portaria, lançada anualmente, os estudantes são selecionados por dois critérios, o primeiro pela média de notas obtidas ao longo do ensino fundamental – 5º ao 9º ano; o segundo determina que do total de vagas ofertadas, cinco por cento sejam destinadas a estudantes com deficiência, e as demais, distribuídas na proporção de oitenta por cento para estudantes oriundos de escolas públicas e vinte por cento para aqueles vindos das escolas privadas.

Assistência aos estudantes

As EEEPs são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7h às 17h.

Diariamente são servidas três refeições: dois lanches e um almoço.

Por ocasião do Estágio, o estudante recebe uma bolsa, conforme a carga horária desse componente curricular, material didático e fardamento.

Corpo docente

Os professores são lotados para ministrarem aulas de formação geral e formação profissional, observadas as necessárias habilitações e/ou qualificações. Os professores que trabalham a formação básica são, predominantemente, efetivos, selecionados por concursos públicos, realizados nos anos de 2010, 2014 e 2018. Para cobrir carências, há professores com contrato temporário. Já para as disciplinas/componentes curriculares de formação profissional, os professores são selecionados pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico (Centec), que organiza um banco de professores, atendida à formação mínima para atuação em cada curso técnico. Se aprovados, são admitidos pelo Centec, por meio de contrato de gestão com a Seduc, a partir da necessidade que vai se apresentando no decorrer do desenvolvimento dos cursos.

Os professores são horistas, regidos nos moldes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e o valor da hora-aula varia de acordo com a titulação de cada

professor e com a carga horária do curso e não por disciplina/componente curricular.

Ressalte-se a fragilidade legal que resulta do modelo adotado pela Seduc, uma vez que os professores não são admitidos por concurso público, conforme determina a Constituição Federal de 1988, que em seu Art. 206, Inciso V, determina: *valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos na forma da lei, planos de carreira, com ingresso EXCLUSIVAMENTE por concurso público de provas e títulos, aos das redes pública;* e, também, porque descumpre a Resolução CEE nº 492/2021, que estabelece em seu Art. 4º *permitir ao órgão regional descentralizado da Seduc que conceda autorização temporária ao professor interessado para atuar em até 3 componentes curriculares da mesma área de conhecimento.*

No caso das EEEPs, os professores assumem mais de três disciplinas, conforme está expresso no Ofício nº 8674/2023-Seduc, assinado pela Secretária Executiva de Ensino e Profissional, Professora Maria Jucineide da Costa Fernandes, que atesta haver uma variação de três a nove disciplinas sob a responsabilidade de um professor. Ao estabelecer o limite de três disciplinas por professor, a citada Resolução assim se posicionou para resguardar a qualidade da ação docente e a não concentração de disciplinas em um único professor, evitando sobrecarga de trabalho. Este Conselho, compreendendo a complexidade da oferta da educação profissional, seja pela rede pública ou privada, flexibilizou até quatro disciplinas por professor.

Como se observa, o modelo adotado pela Seduc, além de ferir as normas legais estabelecidas, cria, também, fragilidades pedagógicas, pois inviabiliza a constituição de um corpo docente que discuta, planeje e avalie, coletivamente, as ações de formação para elaborar com os estudantes as suas aprendizagens.

Entendo que nada justifica que a Seduc não constitua um corpo docente para cada curso, mesmo que seja contratado nos moldes da CLT. O modelo adotado, ao olhar desta parecerista, é prejudicial à qualidade do ensino e da aprendizagem.

Os diretores são selecionados, atendendo à Lei de criação das EEEPs, Lei nº 14.273/2008. Os interessados que comprovam habilitação se submetem a um processo seletivo, composto de provas e títulos, avaliação comportamental e entrevista. Os selecionados são nomeados para a função de direção. Já os coordenadores pedagógicos se submetem, também, a processo seletivo, mas apenas de provas e títulos.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 690/2024

Uma iniciativa adotada pela Seduc é a oferta da disciplina de Formação para a Cidadania, na parte de formação geral, quando são identificados professores com potencial de liderança e de articulação, os quais assumem o papel de Diretor da Turma.

A formação técnica integrada ao ensino médio é desenvolvida em três anos, cumprindo, cada ano, duzentos dias letivos.

A organização curricular dos cursos é constituída por três eixos: a) uma base de conhecimentos científicos e tecnológicos que buscam a articulação entre um núcleo de formação básica composto pelas disciplinas/componentes curriculares; b) uma diversificada, voltada para a compreensão das relações existentes no mundo do trabalho e sua articulação entre os conhecimentos acadêmicos; c) de formação profissional que é estruturada por disciplinas/componentes curriculares específicos do Eixo Tecnológico e da habilitação técnica.

A carga horária total dos cursos ofertados pelas EEEPs soma 5.400 horas. A formação geral, conforme registro no Sisprof, soma 2.160 horas. Alguns cursos têm uma parte de carga horária diversificada variável, além da formação profissional que varia entre oitocentas a 1800 horas a depender do curso, conforme estabelecido pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT). Compreendo que essa carga horária é demasiada, mas a proposta curricular é de autonomia da Seduc. Ressalte-se que todos os cursos, mesmo quando não obrigatório, contemplam estágio curricular.

Segundo consta nos Planos de Curso, os estágios serão desenvolvidos em órgãos e/ou instituições conveniadas que apresentem instalações em condições de proporcionar aos estudantes atividades de aprendizagem em situações reais de trabalho. De acordo com o CNCT, os cursos que integram este Parecer não têm estágio obrigatório; no entanto, a Seduc programou estágio para todos os cursos técnicos integrados ao ensino médio. O estágio visa integrar teoria e prática, sendo tratado como uma prática profissional essencial (os estudantes reconhecem a importância do estágio para o desenvolvimento de suas futuras atividades profissionais, destacando sua relevância no processo educacional).

Segundo declaração assinada pela diretora, a EEEP Maria Mosa da Silva firmou compromisso para o estágio de 2018 até 2023, via Termo de Compromisso de Estágio (TCE) assinado pelo representante legal da instituição de ensino, representante legal da empresa concedente, representante legal do aluno – estagiário e quando este for menor de idade, assinatura do responsável pelo estudante. Todos os TCEs, devidamente assinados, foram escaneados e encontram-se inseridos no Sistema Integrado de Captação de Estágio (Sice) e no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional

FOR: SF
REV: JAA

9/26

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 690/2024

(Sisprof), inclusive com a lista das empresas concedentes que receberão os estagiários dos cursos.

A Instituição dará apoio ao discente para deslocamento e alimentação. Os procedimentos de avaliação do processo de ensino e aprendizagem estão previstos no Plano de Curso. A avaliação da aprendizagem será contínua e terá prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

São objetivos do ensino médio, conforme o Art. 35 da Lei nº 9.394/1996:

- Consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

- Oferecer a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

- Aprimorar o educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

- Compreender os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionados com a teoria e com a prática, no ensino de cada disciplina.

Matriz curricular da formação geral que atende aos cinco cursos profissionais

COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Língua Portuguesa	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Artes	1	20	1	20									40
Língua Estrangeira: Inglês	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Educação Física	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
História	1	20	1	20	2	40	2	40	2	40	2	40	200
Geografia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Filosofia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Sociologia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120

FOR: SF
REV: JAA

10/26



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 690/2024

Matemática	3	60	6	60	3	60	3	60	2	40	2	40	320
Biologia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Física	1	20	1	20	1	20	1	20	2	40	2	40	160
Química	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
SUBTOTAL	18	360	2.160										

As matrizes curriculares de formação geral para todos os cursos, possuem a mesma carga horária, na base nacional comum: 2160 horas, desde o ano de 2022. Tal medida é por conta da adequação do currículo ao novo ensino médio.

A carga horária que excedia ao previsto pelo novo ensino médio foi alocada na parte diversificada com a denominação de aprofundamento em: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, variando de acordo com o curso técnico.

A unidade curricular Espanhol também passou a compor os componentes curriculares da parte diversificada.

Cursos profissionais ofertados pela EEEP Maria Mosa da Silva: a) Curso Técnico em Nutrição e Dietética, b) Técnico em Contabilidade, c) Técnico em Agropecuária, d) Técnico em Informática e) Técnico em Administração.

a) Nutrição e Dietética

MATRIZ CURRICULAR

CURSO: TÉCNICO EM NITRIÇÃO E DIETÉTICA

DATA: 2014

COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	3	60	2	40									100
Introdução à Profissão e Ética Profissional			2	40									40
Políticas Públicas de Saúde e Redes de Atenção à Nutrição			2	40									40
Promoção, Prevenção e Vigilância em Saúde			2	40									40
Saúde e Segurança			3	60									60

FOR: SF
REV: JAA

11/26

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 690/2024

a) Políticas públicas de saúde e sua atuação profissional, frente às diretrizes, princípios e estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde (SUS); conhecimentos e saberes relacionados com os princípios das técnicas aplicadas na área, sempre pautados numa postura humana e ética;

b) Resolução de situações-problema, comunicação, trabalho em equipe e interdisciplinar, tecnologias da informação e da comunicação, gestão de conflitos e ética profissional, organização e responsabilidade e iniciativa social;

c) Determinação e criatividade, buscando promover a humanização da assistência;

d) Atualização e aperfeiçoamento profissional por meio da Educação Continuada.

A profissão do técnico em Nutrição e Dietética está regulamentada pela seguinte legislação:

i - Resolução nº 543, de 4 de agosto de 2014

ii - Resolução nº 604, de 22 de abril de 2018

iii - Resolução CFN nº 605, de 22 de abril de 2018

iv - Lei nº 14.924, de 12 de julho de 2024, que dispôs sobre a profissão de técnico em nutrição e dietética e alterou a Lei nº 6.583, de 20 outubro de 1978, que criou os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas e regula o seu funcionamento.

b) Contabilidade

MATRIZ CURRICULAR													
CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE											DATA: 2014		
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	3	60	2	40									100
Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional			2	40									40
Noções de Direito Público e Privado			2	40									40
Administração Geral			3	60									60
Contabilidade					3	60							60

FOR: SF
REV: JAA

14/26

intelectual e do pensamento crítico para aplicar métodos relativos à atividade contábil.

O técnico em Contabilidade será habilitado para:

- Executar processos administrativos e contábeis;
- Classificar documentos contábeis, fiscais e não fiscais;
- Calcular tributos federais, estaduais e municipais;
- Prestar atendimento à fiscalização e apresentar documentos, livros e relatórios contábeis;
- Elaborar planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e de amortização dos valores imateriais;
- Ordenar os fatos contábeis por débito e crédito;
- Apurar haveres, direitos e obrigações legais.

O técnico em Contabilidade deverá ser possuidor dos seguintes conhecimentos:

- Processos financeiros e contábeis empresariais, de modo a atuar em conformidade com a legislação vigente;
- Atuação pautada em decisões responsáveis baseadas em conceitos éticos construtivos e relacionamentos positivos, trabalho em equipe e resolução efetiva de conflitos.

A profissão do técnico em Contabilidade não está regulamentada.

c) Agropecuária

COMPONENTE CURRICULARES	MATRIZ CURRICULAR												TOTAL
	1º ANO				2º ANO				3º ANO				
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	
SUBTOTAL	26	520	24	480	21	420	21	420	20	400	19	380	2.620
FORMAÇÃO PRO-FISSIONAL	Informática Básica	3	60	2	40								100
	Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional			2	40								40
	Zootecnia Geral			2	40								40
	Agricultura Geral			2	40								40
	Agroecologia			2	40								40



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 690/2024

Práticas de Convivência com o Semiárido			3	60										60
Forragicultura e Pastagem					2	40								40
Mecanização Agrícola					3	60								60
Manejo de Solo e Água					3	60								60
Grandes Culturas					3	60								60
Irrigação e Drenagem					3	60								60
Criação de Não Ruminantes					4	80								80
Olericultura								3	60					60
Fruticultura								3	60					60
Manejo Integrado de Pragas								2	40					40
Fitossanidade								2	40					40
Caprinovicultura								3	60					60
Bovinocultura								3	60					60
Topografia										2	40			40
Sociologia e Economia Rural										3	60			60
Extensão Rural e Associativismo										3	60			60
Mercado e Comercialização Agrícola										2	40			40
Planejamento e Gestão do Negócio Agrícola										3	60			60
Estágio Curricular												15	300	300
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	3	60	13	260	18	360	16	320	13	260	15	300	1.560	
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL													2.160	
PARTE DIVERSIFICADA													1.680	
TOTAL GERAL DO CURSO													5.400	

A carga horária total do curso Técnico em Informática é de 5.400 horas assim distribuídas: 2.160 para a formação geral; 1.560 para a parte diversificada; 1.680 para a formação profissional e trezentas para o cumprimento do estágio curricular.

O objetivo da formação do técnico em Agropecuária é formar líderes profissionais com habilidades técnicas, científicas, empreendedoras e humanas para atuarem no setor agropecuário, comprometidos com a sustentabilidade ambiental, numa perspectiva de desenvolvimento e capazes de promover a transformação no âmbito da sua atuação.

FOR: SF
REV: JAA

17/26

O técnico em Agropecuária é o profissional qualificado, apto a organizar e planejar todas as rotinas e práticas relacionadas às atividades agropecuárias. E para atingir os objetivos propostos pelo curso é necessário que, ao seu término, o estudante possa demonstrar perfil de competências profissionais compatível com os objetivos previstos.

Esse profissional deverá evidenciar características psicossociais tais como: iniciativa, habilidade de relacionamento interpessoal e gerenciamento de conflitos, senso crítico e autocrítico, senso ético, autoconfiança e autoestima compatíveis, iniciativa, empreendedorismo, flexibilidade, responsabilidade profissional, mente estratégica e espírito inovador.

O profissional formado no curso Técnico em Agropecuária terá as seguintes competências:

- a) Analisar os parâmetros técnicos e legais de toda e qualquer atividade agropecuária;
- b) Ser um profissional empreendedor e transformador do setor primário;
- c) Prestar assistência técnica em órgãos públicos, cooperativas, comunidades rurais e/ou congêneres, propriedades rurais e outros;
- d) Exercer liderança e atuar como elemento de transformação da realidade social onde estiver inserido;
- e) Planejar, analisar, gerir, controlar e executar atividades técnico-científicas, econômicas, sociais e ambientais identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas;
- f) Planejar, organizar e monitorar, otimizar a exploração racional do crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais;
- g) Conceder e executar projetos paisagísticos, identificando estilos, modelos, elementos vegetais, materiais e acessórios a serem empregados;
- h) Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários no setor da pecuária e agrícola;
- i) Implantar, executar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária;
- j) Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para a distribuição e comercialização de produtos;
- k) Planejar, organizar e monitorar a aquisição da matéria-prima, conservação e armazenamento dos produtos;
- l) Planejar, orientar e monitorar o uso adequado de máquinas, implementos e ferramentas utilizadas no setor;
- m) Planejar montagem, projetar e aplicar inovações nos processos de montagem, monitoramento e gestão de empreendimentos;



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 690/2024

- n) Analisar, identificar, caracterizar e orientar o processo de criação de animais de interesse zootécnico e o plantio de plantas com interesse na região de sua atuação.

A profissão de técnico agrícola está regulamentada pela Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, que dispôs sobre o exercício da profissão de técnico industrial de nível médio; Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, que regulamentou a Lei nº 5.524/1968; Decreto nº 4.560, de 30 de dezembro de 2002, que regulamentou a Lei nº 5.524/1968; Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, que criou o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas e pela Portaria nº 3.156, de 28 de maio de 1987, que enquadrou o técnico agrícola como profissional liberal.

d) Informática

MATRIZ CURRICULAR													
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA											DATA: 2018		
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	5	100											100
Lógica de Programação		5	100										100
Arquitetura e Manutenção de Computadores		4	80										80
HTML / CSS		3	60										60
Gestão do Tempo		1	20										20
Sistemas Operacionais					3	60							60
P.O.O / JAVA					5	100							100
Programação Web (Java Script/ PHP/Mysql)					5	100							100
Noções de Robótica					2	40							40
Redes de Computadores							4	80					80
Design							6	60					60
Gerenciador de Conteúdo / Banco de Dados							4	80					80

FOR: SF
REV: JAA

19/26



Programação Web II (PHP / MySQL)							6	60					60
Laboratório Hardware									4	80			80
Laboratório Software									5	100			100
Laboratório WEB									5	100			100
Profissão e Formação									1	20			20
Estágio Curricular											15	300	300
TOTAL PROFISSIONALIZANTE	5	100	13	260	15	300	14	280	15	300	15	300	1.540
PARTE DIVERSIFICADA													1.700
FORMAÇÃO GERAL													2.160
TOTAL GERAL DO CURSO													5.400

A Carga horária total do curso Técnico em Informática é de 5.400 horas assim distribuídas: 2.160 para formação geral; 1.700 para a parte diversificada; 1.540 para formação profissional e trezentas para o cumprimento do estágio curricular.

Perfil profissional

- a) Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento e realizar modelagem, desenvolvimento, testes, implementação e manutenção de sistemas computacionais;
- b) Modelar, construir e realizar manutenção de banco de dados;
- c) Executar montagem, instalação e configuração de equipamentos de informática. Instalar e configurar sistemas operacionais e aplicativos em equipamentos computacionais;
- d) Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática. Instalar e configurar dispositivos de acesso à rede e realizar testes de conectividade;
- e) Realizar atendimento *help-desk*;
- f) Operar, instalar, configurar e realizar manutenção em redes de computadores;
- g) Aplicar técnicas de instalação e configuração das redes física e lógica;
- h) Instalar, configurar e administrar sistemas operacionais em redes de computadores;
- i) Executar as rotinas de monitoramento do ambiente operacional; identificar e registrar os desvios e adotar os procedimentos de correção;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 690/2024

j) Executar procedimentos de segurança, pré-definidos, para ambiente de rede.

Para atuação como técnico em Informática, são fundamentais:

a) Conhecimentos e saberes relacionados aos processos de planejamento e execução de projetos computacionais de forma a garantir a entrega de produtos digitais, análise de softwares, testagem de protótipos, de acordo com suas finalidades;

b) Conhecimentos e saberes relacionados às normas técnicas, à liderança de equipes, à solução de problemas técnicos e à assertividade na comunicação de laudos e análises;

c) Habilidades relacionadas com a construção de soluções em BI e integrações sistêmicas.

e) Curso Técnico em Administração

MATRIZ CURRICULAR													
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO												DATA: 2016	
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	3	60	2	40									100
Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional			2	40									40
Contabilidade Aplicada			3	60									60
Fundamentos de Marketing			2	40									40
Direito Empresarial			3	60									60
Teoria Geral da Administração					3	60							60
Economia e Mercados					3	60							60
Administração de Recursos Humanos					2	40							40
Trade Marketing					2	40							40
Contabilidade de Custos					3	60							60
Gestão Organizacional							4	80					80
Gestão de Departamento Pessoal							2	40					40
Técnicas e Atividades Financeiras							3	60					60
Gestão de Projetos							2	40					40

FOR: SF
REV: JAA

21/26

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 690/2024

Gestão de Qualidade							2	40					40
Estratégia de Produção									2	40			40
Logística Empresarial									3	60			60
Gestão de Vendas									2	40			40
Responsabilidade Socioambiental									2	40			40
Estágio Curricular											13	260	
TOTAL PROFISSIONALIZANTE	3	60	12	240	13	260	13	260	9	180	13	260	1.260
PARTE DIVERSIFICADA													1.980
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL													2.160
TOTAL GERAL DO CURSO													5.400

A Carga horária total do curso Técnico em Administração é 5.400 horas assim distribuídas: 2.160 para formação geral; 1.980 para a parte diversificada; 2.160 para formação profissional e 260 horas para o cumprimento do estágio curricular.

O curso Técnico em Administração, integrado ao ensino médio, tem como objetivo a formação profissional de jovens capazes de atuarem nos diversos setores de gestão de empresas: administrativo, *marketing*, logística, financeiro e vendas com ética, qualidade e formação humana e cidadã com vistas a suprir a demanda do mercado no tocante ao desenvolvimento e ao crescimento das organizações empresariais.

Perfil profissional

- Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, gestão financeira, orçamentária e mercadológica;
- Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária ou de direção superior, sob orientação;
- Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros;
- Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos;
- Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisão.

Para atuação como técnico em Administração, são fundamentais:

- Conhecimentos e saberes relacionados com a área administrativa, com atuação em conformidade com as legislações e diretrizes de conduta, como

FOR: SF
REV: JAA

22/26

também com as normas de saúde e segurança do trabalho, pautada em ações empreendedoras e inovadoras, com foco em geração de novas oportunidades de negócio e geração de renda;

b) Exercício da profissão pautado no comprometimento com necessidades, desejos e percepção da realidade social de clientes, além do respeito à diversidade e à sustentabilidade.

A profissão do técnico em Administração está regulamentada pelas Leis nºs 4.769, de 9 de setembro de 1965, 7.321, de 13 de junho de 1985.

O prédio da EEEP Maria Mosa da Silva, em Ocara, tem padrão MEC, com acessibilidade e piso tátil em todas as dependências; no entanto, não tem marcação em braile nas portas e paredes; as salas de aula são amplas e comportam confortavelmente todos os estudantes, são iluminadas, ventiladas/climatizadas, higienizadas adequadamente, com quadro branco, rampas de acesso, largura das portas para acesso de cadeirantes, segurança; são organizadas e esteticamente arrumadas; as carteiras são confortáveis, conservadas, em tamanho adequado aos estudantes e em número suficiente.

Essa Instituição dispõe de sala ampla, segura e apropriada para a diretoria. Porém, não possibilita visão do que ocorre no espaço escolar. É confortável, climatizada, iluminada, organizada, a largura da porta possibilita o acesso de cadeirante, dispõe de espaço para atendimento aos usuários, mesas, cadeiras, armários, computador com acesso à internet e impressora; há as salas de coordenação pedagógica e de orientação de estágio; as salas para professores são confortáveis, iluminadas, climatizadas e equipadas com mesa e cadeiras e acesso à internet.

O prédio conta com um amplo auditório, bem iluminado e climatizado, com cadeiras adequadas e um palco e há espaço designado para cadeirantes na plateia, garantindo acessibilidade e medidas de segurança.

O espaço destinado à biblioteca é amplo, iluminado, climatizado, com conexão com a internet, com acessibilidade. O acervo inclui livros de formação geral com títulos diversificados e adequados, inclusive com livros paradidáticos. O acervo da formação profissional do curso Técnico em Administração registrado no Sisprof é limitado. São dois títulos com três volumes cada e 25 exemplares de cada volume. Os demais cursos: Contabilidade, Informática e Agropecuária não têm acervo cadastrado. Segundo a secretária, essa Escola solicitou à Seduc o acervo para o curso Técnico em Nutrição e Dietética; no entanto, até o momento da elaboração

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 690/2024

deste Parecer, os livros não foram adquiridos. Não há bibliotecário (a), e a gestão da biblioteca será feita por um professor. O laboratório de informática conta com 21 computadores de mesa.

Há uma infraestrutura mínima, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), que a EEEP Maria Mosa da Silva não dispõe.

Curso Técnico em Nutrição e Dietética

- a) Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado;
- b) Laboratório de anatomia e antropometria;
- c) Laboratório de informática com programas específicos para o curso e acesso à internet;
- d) Laboratório multifuncional de técnica dietética.

Curso Técnico em Contabilidade

- a) Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado;
- b) Laboratório de informática com programas específicos.

Curso Técnico em Agropecuária

- a) Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado;
- b) Laboratório de informática com programas específicos.

Curso de Informática

- a) Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado;
- b) Laboratório de informática com programas específicos;
- c) Laboratório de montagem e reparação de computadores e periféricos.

Curso Técnico em Administração

- a) Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado;
- b) Laboratório de informática com programas específicos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado a este Conselho baseia-se na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN); no Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; na Resolução CNE/CEB nº 2/2020, que aprovou o CNCT/4ª Edição; na Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispôs sobre o exercício da profissão de técnico de Administração; na Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e

FOR: SF
REV: JAA

24/26



Tecnológica; na a Resolução CEE nº 466/2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; e na Resolução CEE nº 485/2020, que alterou a de nº 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Após análise documental, esta relatora vota pelo credenciamento da EEEP Maria Mosa da Silva, Censo Escolar nº 23274107, Sistec nº 46602, localizada no Rodovia CE 257, s/n, Prainha, no município de Ocara, integrante da rede estadual de ensino profissional, pelo reconhecimento dos cursos Técnico em Nutrição e Dietética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde; Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais e pela renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação e Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertados na modalidade Presencial e integrados ao ensino médio, para 45 alunos em cada curso com acesso anual, com validade até 31 de dezembro de 2026.

Ao expressar o voto, recomendo à Seduc:

1. Avaliar, por meio de comissão constituída por professores pesquisadores das universidades estaduais, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece), deste Conselho e da Seduc os impactos políticos, sociais e econômicos da Política de Educação Profissional, na vida dos egressos dos cursos ofertados pelas EEEPs dos municípios onde os cursos são desenvolvidos e do Estado do Ceará, em relação aos investimentos feitos;
2. Adquirir os laboratórios específicos para os cursos, conforme o CNCT;
3. Realizar concurso, conforme estabelece a Constituição Federal ou contratar professore com formação nas áreas afins para ministrar as disciplinas/componentes curriculares da formação profissional que compõem a matriz curricular;
4. Adquirir acervos bibliográficos específicos para os cursos Técnico em Nutrição e Dietética; Técnico em Contabilidade; Técnico em Agropecuária e Técnico em Informática e ampliar o acervo do curso de Administração e adquirir ou celebrar convênio com biblioteca virtual que atenda às especificidades dos vários cursos;
5. Providenciar material didático-pedagógico adequado aos cursos, indispensável para qualificar a formação;
6. Especificar os conteúdos e as metodologias a serem utilizadas nas atividades diversificadas, incluindo-as no ementário.

Recomendo a essa Escola:

1. Manter atualizadas as informações cadastradas no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof)/CEE;

2. Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020;

4. Registrar no verso do diploma o número deste Parecer que credencia a Instituição e reconhece o curso Técnico em Agropecuária, com a data de validade e publicação no D.O.E.;

5. Observar as disposições do § 3º do Art. 5º da Resolução CEE nº 485/2020, que normatiza a educação profissional no contexto do Sistema de Ensino do Estado do Ceará e determina que os pedidos de credenciamento e renovação de reconhecimento devem ser solicitados pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao término do prazo de vigência;

6. Ao solicitar o credenciamento e a renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Nutrição e Dietética; Técnico em Contabilidade; Técnico em Agropecuária; Técnico em Informática e Técnico em Administração, essa Instituição deverá comprovar junto a este Conselho o cumprimento dessas recomendações.

E o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de outubro de 2024.


GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora e Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE